



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL N.º 1.139, de 04 de fevereiro de 2004

“Altera atribuições do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte


LEI:

Art. 1º - O cargo de Auxiliar Administrativo III, do Anexo II, Símbolo NM, do Quadro de Provimento Efetivo instituído pela Lei n.º 888, de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com as seguintes atribuições de executar e coordenar as tarefas as pertinentes ao SIAT, de acordo com determinação superior da Prefeitura Municipal e com as normas próprias da Secretária de Estado da Fazenda.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo III, passa a ser o de nível VII, da tabela de cargos e salários vigente do Anexo III, da Lei n.º 888, de 30 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais,  
aos 04 dias do mês fevereiro do ano de 2004.

  
SEBASTIÃO LÚCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal